

TABELA 1

Suplementação

17	Secretaria da Justiça		
17.03	Procuradoria Geral do Estado		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		
	Subtotal	141.174,09	
	TOTAL	141.174,09	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assistência Judiciária no Estado			
02.04.014.2.238	26.124,02	0	26.124,02
Manutenção dos Serviços de Transporte			
02.04.014.2.681	13.677,96	0	13.677,96
Manutenção de Próprios			
02.04.014.2.682	91.019,35	0	91.019,35
Administração e Manutenção da PGE			
02.04.021.2.243	10.352,74	0	10.352,74
	141.174,09	0	141.174,09
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		4.271.781,40
	Subtotal		4.271.781,40
	TOTAL		4.271.781,40

Atividades	Corrente	Capital	Total
Suplemento de Alimentação e Medicamento			
02.04.015.2.688	4.271.781,40	0	4.271.781,40
	4.271.781,40	0	4.271.781,40
17.06	Junta Comercial do Estado de São Paulo		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores		48.975,00
	Subtotal		48.975,00
	TOTAL		48.975,00

TABELA 2

Cruzados

Suplementação

17	Secretaria da Justiça		
	Administração Direta		
17.03	Procuradoria Geral do Estado		
	TOTAL	141.174,09	
	2.ª quota	141.174,09	
	Administração Direta		
17.04	Coord. dos Estab. Penitenciários do Estado		
	TOTAL	4.271.781,40	
	2.ª quota	4.271.781,40	
	Administração Direta		
17.06	Junta Comercial do Estado de São Paulo		
	TOTAL	48.975,00	
	2.ª quota	48.975,00	

DECRETO N.º 24.941, DE 31 DE MARÇO DE 1986

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, visando ao atendimento de despesas com juros de Dívida Contratada.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 9.980,14 (nove mil, novecentos e oitenta cruzados e quatorze centavos), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de redução da mesma Unidade Orçamentária, consoante dispõe o inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Clovis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Yoshiaki Nakano,

Secretário Adjunto Respondendo pelo

Expediente da Secretaria do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 31 de março de 1986.

TABELA 1

Suplementação

28	Secretaria de Estado do Governo		
28.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto-USP		
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	9.980,14	
	Subtotal	9.980,14	
	TOTAL	9.980,14	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	9.980,14	0	9.980,14
	9.980,14	0	9.980,14
TOTAL	9.980,14	0	9.980,14

Redução

28	Secretaria de Estado do Governo		
28.56	Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto-USP		
3.2.7.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	9.980,14	
	Subtotal	9.980,14	
	TOTAL	9.980,14	

Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.2.048	9.980,14	0	9.980,14
	9.980,14	0	9.980,14
TOTAL	9.980,14	0	9.980,14

TABELA 3

Suplementação

Código	Especificação	Total	Subprogramas
Orgão 28.56 — Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto-USP			
Categorias Econômicas			
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	9.980,14	9.980,14
	TOTAL	9.980,14	9.980,14

Redução

Código	Especificação	Total	Subprogramas
Orgão 28.56 — Hosp. das Clínicas Fac. Med. Rib. Preto-USP			
Categorias Econômicas			
3.2.7.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	9.980,14	9.980,14
	TOTAL	9.980,14	9.980,14

c) Associações de Pais e Mestres do Município de Garça — GG — 1.675/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da ETAESG Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros — informação GTME — 458/85;

1.1 — ETAESG Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros — DE Garça DRE/M — 14.394/85;

Artigo 2.º — As doações de que trata esta resolução ficarão revogadas se a sucata a que se refere o artigo 1.º não for retirada dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-76, de 31-3-86.

Institui Comissão Paritária com o objetivo que especifica

O Secretário do Governo, considerando a decisão do Governo de vincular os aumentos de gratificação dos médicos do Estado, com base em recursos do Governo Federal, ao aumento de produtividade,

considerando a necessidade de formalizar, compatibilizar e baixar normas relativas à remuneração dos médicos do Estado,

considerando que o Decreto n.º 23.883, de 3 de setembro de 1985, facultou a concessão de gratificação aos funcionários e servidores em efetivo exercício nas Unidades da Secretaria da Saúde por serviços prestados nas atividades de implantação e execução do Programa das Ações Integradas de Saúde,

considerando que os médicos e médicos sanitários da Secretaria da Saúde e das Autarquias passaram a receber gratificação — AIS em valores fixos, resolve:

Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão Paritária com o objetivo de estudar os indicadores de produtividade e propor a formalização, compatibilização e normatização da remuneração dos médicos da Administração Direta e Indireta assim composta:

I — como representantes do Governo:

Dr. Cid Roberto Berozzio Pimentel, pela Secretaria do Governo;

Dr. Otávio Azevedo Mercadante, pela Secretaria da Saúde;

Dr. Antonio Guilherme de Souza, pela Secretaria da Saúde;

Dr. Sérgio Trevisan, pelo Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;

Dr. Gonçalo Vecina Neto, pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

II — como representantes das Entidades:

Dr. Arlindo Chigaglia Júnior, pelo Sindicato dos Médicos;

Dr. Osvaldo Giannotti Filho, pela Associação Paulista de Medicina;

Dr. Álvaro Escrivão Júnior, pela Associação dos Médicos Sanitários do Estado de São Paulo;

Dr. Fernando Leite Carvalho e Silva, pelo Conselho Regional de Medicina;

Dr. Jocelino Henrique Drummond, pela Associação dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 77, de 31-3-86

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 1.º, inciso VII, do Decreto 24.688, de 4 de fevereiro de 1986, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se relacionem com o objetivo do conclave, para participarem do V Congresso da Sociedade Norte-Nordeste de Oftalmologia, a ser realizado no período de 28 a 31 de maio de 1986, em Natal — RN.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Portaria DETIN 6, de 26-3-86

Dispõe sobre o valor da atual tarifa-quilômetro, no novo padrão monetário nacional, vigente a partir de 1.º-3-86

O Diretor do Departamento de Transportes Internos — DETIN, da Secretaria do Governo, expedir a presente portaria, para adequar o valor da tarifa-quilômetro à nova unidade do sistema monetário, em vigor a partir de 1.º de março do corrente ano.

Artigo 1.º — O valor de Cr\$ 968 da tarifa-quilômetro de que trata a Portaria DETIN 5, de 28-2-86, publicada no D.O. de 1.º-3-86, passa a ser, no novo padrão monetário, de Cr\$ 0,96.

Artigo 2.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º-3-86.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Retificação do D.O. de 27-3-86

No Despacho do Assessor-Chefe, de 26-3-86, referente ao processo GG-2.165-85... onde se lê: Ivam Saurer ... leia-se: Ivan Saurer...

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO E DINÂMICA DO TRABALHO

PARA ENCARREGADOS — CADEN — SÉTIMA PROMOÇÃO

Resultado do Concurso de Seleção

A Diretoria da FUNDAP — Fundação do Desenvolvimento Administrativo, órgão vinculado à Secretaria de Estado do Governo, comunica que:

1 — Foram selecionados para participar da Sétima Promoção do Curso de Administração e Dinâmica do Trabalho para Encarregados, os seguintes candidatos:

Inscrição — nome
001 — Alonzo Alves da Silva
002 — Ercílio Gerônimo dos Santos
003 — Leonel Alexandre

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despacho do Governador, de 31-3-86

No processo SJ-1312.453-75, sobre designação de membro da Comissão Processante Permanente da Secretaria da Justiça: "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Secretário da Justiça, aprovo a designação do bel. José Augusto de Castro, RG 1.444.482, Procurador do Estado Subchefe Nível II, para, na qualidade de membro, integrar a Comissão Processante Permanente, até o término do prazo de nomeação dos demais componentes do referido colegiado, na vaga do bel. Jorge Silveira Melo Filho, nos termos do art. 278, § 1.º, da Lei 10.261-68".

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 75, de 31-3-86

Doação de sucata, declarada inservível pela Secretaria da Educação e anulada para a Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, combinado com o artigo 2.º do Decreto 16.258, de 28 de novembro de 1980, resolve:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas as doações de sucata, pertencentes aos patrimônios de várias Escolas Estaduais, da Coordenadoria de Ensino do Interior, da Secretaria da Educação, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados:

I — Divisão Regional de Ensino de São José do Rio Preto:

a) Associação Paulista da Igreja Adventista do Sétimo Dia — para uso da Escola de Primeiro Grau Adventista Princesa Isabel — São José do Rio Preto — GG — 1802/85 — informação GTME 11/86;

1 — EEPSP Pio X;
II — Divisão Regional de Ensino de Araçatuba:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Birigui — GG — 1806/84 — informação GTME 409/85;

1 — EEPG (Agrupada) de Juritis — DE Birigui DRE/A — 816/84;

III) Divisão Regional de Ensino de Presidente Prudente:
a) Associações de Pais e Mestres do Município de Mirante do Paranapanema — GG — 198/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Maria Aparecida de Azeredo Passos — informação GTME — 440/85;

1.1 — EEPG Maria Aparecida de Azeredo Passos — DE Santo Anastácio — DRE/PP — 9296/85;

2 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Kosuke Endo — informação GTME 455/85;

2.1 — EEPG Kosuke Endo — DE Santo Anastácio DRE/PP 9306/85;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Presidente Bernardes — GG — 222/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EEPG Sylas Gedeão Coutinho — informação GTME — 427/85;

1.1 — EEPG Sylas Gedeão Coutinho — DE Santo Anastácio — DRE/PP — 9.295/85;

IV — Divisão Regional de Ensino de Marília:

a) Associações de Pais e Mestres do Município de Assis — GG — 504/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EESG Pedro D'Arcádia Neto — informação GTME — 4/85;

1.1 — EESG Pedro D'Arcádia Neto — DE Assis DRE/M — 14.470/85;

b) Associações de Pais e Mestres do Município de Cândido Mota — GG — 524/84;

1 — Associação de Pais e Mestres da EESG Prof. Luiz Pires Barbosa (Agricultor) — informação GTME — 389/85;

1.1 — EESG Prof. Luiz Pires Barbosa (Agricultor) — DE Assis — DRE/M — 13.161/85;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 — CEP 03121 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex 10134557
Recuperação de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel.: 291-3344 — ramais 221 e 238

Entrada SP — Capital Monocolor	Entrada demais localidades (preço postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral	Cr\$ 88,80
Despesa de Remessa	Cr\$ 180,50
Total	Cr\$ 279,30

Entrada SP — Capital Monocolor	Entrada demais localidades (preço postal)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS	
Semestral	Cr\$ 88,84
Despesa de Remessa	Cr\$ 180,50
Total	Cr\$ 269,34

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agências coletoras de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar avulsado Cr\$ 4,00

AGÊNCIAS

MARIA ANTONIO — R. Maria Antonia 294 — Tel. 256-7222
SÃO BENTO — Estação São Bento do Mercado — Lote 17 — Tel. 229-6316
REPÚBLICA — Estação República do Mercado — Lote 5/6 — Tel. 251-5815

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
JORGE BARTHOLOMEU CARNEIRO DA CUNHA

Diretoria
Artes Gráficas: Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial: José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa: Miguel Pereira dos Santos
Jornal: Elias Miguel Rudge

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Praça da Moeda 1521 — CEP 01343 — São Paulo
Telefone 291-3344 (RJ) — Telex 67113557